



**TERMO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 004/2018**

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO XINGU/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ/MF n.º37.465.317/0001-03, com sede na Av. Mauro Pires Gomes, 195, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **Sr. LUIZ CARLOS NUNES CASTELO**, Brasileiro, portador da cédula de Identidade RG 4245309, SSP/SP e o CPF nº 534.469.258.72 residente e domiciliado no município de São José do Xingu-MT.

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a partir da presente data o Registro do Fornecedor **R G DA PAZ EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **21.058.617/0001-38**, da Ata de Registro de Preço n. 004/2018, Pregão Presencial 007/2018, tem por objeto a eventual aquisição de produtos alimentícios, material de copa e cozinha e material de limpeza para atender a necessidades da prefeitura municipal de São José do Xingu – MT e suas unidades de acordo com as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência;

Art. 2º Motivação do cancelamento deve-se ao não cumprimento da **CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

- 8.1. Será entregue à contratada a AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO dos **MATERIAL** adjudicados, devendo a contratada se programar para a **ENTREGA DO MATERIAL** no dia agendado pelo MUNICIPIO DE SÃO JOSE DO XINGU /MT representado pela PREFEITURA MUNICIPAL.
- 8.2. A cada fornecimento ou período, o órgão gerenciador ou aderente da ARP providenciará a expedição da ordem de fornecimento e notificará a empresa para proceder a retirada do mesmo.
- 8.3. A notificação poderá ser feita diretamente na sede da empresa, por e-mail, conforme informações constantes na proposta.
- 8.4. Caso a notificação ocorra diretamente na sede da empresa, a mesma poderá ser acompanhada da ordem de fornecimento.
- 8.5. Recebida a notificação, a empresa terá 24 (Vinte e Quatro) horas para retirada da ordem de fornecimento.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de São José do Xingu

Fone: (66)3568-1109/3568-1666



- 8.6.** A retirada da ordem de fornecimento somente poderá ser efetuada por preposto ou representante da empresa acompanhado de documento idôneo que comprove essa situação, bem como, do respectivo documento de identificação.
- 8.7.** Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar não retirar ou se recusar a receber a ordem de fornecimento, sem justificativa plausível e aceita pelo órgão gerenciador, este convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar para efetuar o fornecimento nas condições próximas do primeiro colocado, e assim por diante.
- 8.8.** O prazo de entrega do material objeto desta licitação será de, no máximo, 03 (Três) dias corridos, contado da data do recebimento da requisição de compra.
- 8.9. O objeto solicitado,** deverão ser entregues no Município de **SÃO JOSE DO XINGU /MT** e dentro do **DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO DO FONTOURA** no horário de expediente a onde a Secretaria e o Fiscal do Contrato determinar.
- 8.10. O MATERIAL** serão recebidos provisoriamente para verificação de conformidade da quantidade e da qualidade;
- 8.11.** O recebimento definitivo dar-se-á conforme apresentado o atesto do fiscal;
- 8.12.** Em se verificando problemas na entrega do **MATERIAL**, a empresa será informada para corrigi-los, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.
- 8.13.** Os **MATERIAL**, a cada solicitação, deverão ser executados e entregues no local indicado no **Item 8.9** desta Ata de Registro de Preço.

Art. 3º O efeito do cancelamento do Registro de Preços atinge sua totalidade da Ata de Registro de Preços 004/2018, a partir de 23 de agosto de 2018, e está condicionado à Publicação na imprensa oficial.

Art. 4º. Revogam-se todos as disposições em contrário.

Registra-se, e publica-se e cumpra-se.

São José do Xingu, 23 de agosto de 2018.

LUIZ CARLOS NUNES CASTELO
Prefeito Municipal

RUMO AO DESENVOLVIMENTO

Avenida Mauro Pires Gomes, nº 195 São José do Xingu/MT

CNPJ: 37.465.317/0001-03